



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 027/REITORIA/2021

INSTITUI A PRÓ-REITORIA DE SAÚDE, SEM AUMENTO DE DESPESAS, CRIA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS E O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO DO COMPLEXO DE SAÚDE DA UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O presente Ato de Decisão Administrativa institui a Pró-reitoria de Saúde (PR5) e dispõe sobre as suas competências e atribuições.

Art. 2º - A PR5, tendo em vista o dispositivo da Resolução nº 05/ 2021, desempenha suas atividades com as competências e atribuições dos cargos e funções estabelecidos pelo presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 3º - A PR5 exerce orientação aplicável aos componentes organizacionais do Complexo de Saúde da UERJ, pertinente aos métodos e processos sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Compete ao(a) Pró-reitor(a) de Saúde (PR5):

- I. Promover, a partir de amplo diálogo, inclusive por meio de grupo de trabalho composto por integrantes da Administração Central, unidades acadêmicas e assistenciais, e entidades representativas dos segmentos universitários, o atendimento à saúde de servidores e discentes, sem ferir os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e gerar sobrecarga de trabalho aos profissionais já em atuação, considerando a regulação dos serviços do Complexo de Saúde no contexto da rede de atenção à saúde;
- II. Colaborar com as unidades assistenciais do Complexo de Saúde da UERJ, para ações de saúde no âmbito da atenção primária, secundária e terciária;
- III. Compartilhar a utilização das atividades de apoio técnico e serviços gerais no Complexo de Saúde da UERJ, para otimizar os recursos humanos e de infraestrutura;
- IV. Criar indicadores de infraestrutura, processos e resultados do Complexo de Saúde da UERJ;
- V. Estimular a cooperação técnico-científica para o Sistema Único de Saúde - SUS, nas 3 (três) esferas de Governo (Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro);
- VI. Fortalecer a integração acadêmico-assistencial visando à construção de um modelo de gestão para as unidades assistenciais do Complexo de Saúde da UERJ;
- VII. Consolidar a cultura da pesquisa no Complexo de Saúde da UERJ, com objetivo de gerar conhecimento aplicado às necessidades do SUS.

Art. 5º - O(A) Pró-reitor(a) de Saúde assessorará o Reitor no planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação e controle do Complexo de Saúde da UERJ.

Art. 6º - O cargo de Pró-reitor(a) será exercido em comissão e a nomeação do(a) titular será realizada pelo Reitor dentre os membros do corpo docente das unidades de saúde da UERJ.

Art. 7º - A estrutura da Pró-reitoria de Saúde (PR5) é formada pelas unidades do Complexo de Saúde da UERJ, voltadas para a colaboração com as ações assistenciais de saúde, que visam aumento do acesso aos cuidados de saúde da população do SUS, com qualidade. Assim, a estrutura da Pró-Reitoria de Saúde (PR5) será composta pelos órgãos em anexo a este Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 8º - A estrutura administrativa da Pró-reitoria de Saúde (PR5) é composta por:

I. GABINETE

PRÓ-REITOR (PR5)

Assessoria Técnico-administrativa (ATA/PR5)

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro (SAF/PR5)

II. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS (DGUA)

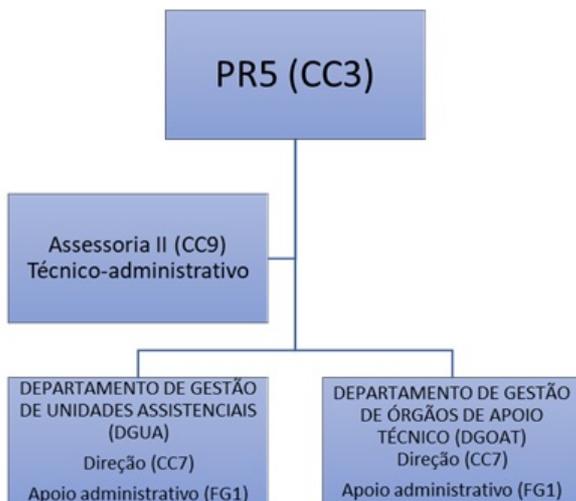
Serviço de Apoio Administrativo (SAA/ DGUA)

III. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO (DGOAT)

Serviço de Apoio Administrativo (SAA/ DGOAT)

Art. 9º - Art. 9º - O quadro básico de cargos e funções de confiança da PR5 para atender ao desenvolvimento das atividades previstas neste Ato, passa a ser o seguinte, mediante transformação/criação:

CARGOS EXTINTOS			CARGOS CRIADOS		
COD	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	COD	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1192	CC9	Assessor II	006	CC3	Pró-reitor de Saúde (PR5)
152	CC9	Coord. de estudos e Assistência	106	CC9	Assessor II
1142	CC9	Assessor II	1145	CC7	Diretor de Gestão de Unidades Assistenciais
124	CC9	Chefe Divisão apoio Administrativo	050	CC7	Diretor de Gestão de Órgãos de Apoio Técnico
122	CC9	Coordenador controle técnico	1220	FG1	Chefe de Apoio Administrativo
781	FG1	Chefe de Serviço/Saa-Sirius	3004	FG1	Chefe de Apoio Administrativo e Financeiro
3036	FG1	Chefe de serviço	3008	FG1	Chefe de Apoio Administrativo
383	FG3	Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DEPATI	x	x	x
3066	FG3	Chefe de setor	x	x	x



Art. 10º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data.

UERJ, 15 de junho de 2021.

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 15/06/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18205510** e o código CRC **5623A731**.

Referência: Processo nº SEI-260007/012557/2021

SEI nº 18205510

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: